PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.304

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE INDICA".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal, à entidade **"COMUNIDADE VIDA MELHOR"**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, sediada na Estrada Vicinal Artur Nogueira – Mogi Mirim, Km 5, Bairro Ponte de Tábua, neste município de Artur Nogueira/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 13.069.516/0001-34, no valor correspondente à 08 (oito) salários mínimos.

Parágrafo Único. A referida entidade dará preferência de seus serviços assistências às pessoas do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Novembro de 2.016.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 033/2016: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.104.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete